



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI Nº 3319 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$71.664,99 (setenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.30	6427	R\$ 50.062,75
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.36	6428	R\$ 2.000,00
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.39	6429	R\$ 18.000,00
6	2	300.0050	02.11.01-103010017.2.019000-3.3.90.32	6439	R\$ 1.602,24
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 71.664,99

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 71.664,99 (setenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme